

## PORTARIA Nº 1.626, DE 24 DE JUNHO DE 2010

***Define recursos financeiros do Ministério da Saúde para o Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS.***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3189/GM, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS; e

Considerando a pactuação em reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Definir novos recursos financeiros do Ministério da Saúde para a implementação do Programa de Formação de Profissional de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS, no exercício de 2010, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), disponibilizados de acordo com os critérios para alocação orçamentária, constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros, de que trata esta Portaria, apoiarão as ações constantes dos Planos Estaduais de Formação Profissional do PROFAPS, pactuado na CIB, de acordo com as diretrizes constantes da Portaria nº 3.189/GM, de 18 de dezembro de 2009, e seus anexos.

Art. 3º Os recursos financeiros de que trata a presente Portaria serão provenientes do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10 128 1436 8612 0001 - Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GOMES TEMPORÃO**

## ANEXO

### Critérios para a alocação orçamentária referente ao Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS

A distribuição e alocação dos recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS obedecerão aos critérios expostos no quadro que se segue.

O primeiro grupo de critérios trata da adesão às políticas setoriais de saúde que propõem a alteração do desenho tecno-assistencial em saúde e o número de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia. Quanto maior a adesão a esse grupo de políticas, maior será a necessidade de investimento na qualificação e desenvolvimento de profissionais para atuar numa lógica diferenciada. O peso desse grupo de critérios na distribuição dos recursos federais para o PROFAPS equivale a 30% (trinta por cento) do total. Os dados utilizados são da Secretaria de Atenção à Saúde (DAB/SAS) e do CNES/DATASUS. Os seguintes critérios compõem este grupo:

- C1: Cobertura das Equipes de Saúde da Família - 10% (dez por cento);
- C2: Cobertura das Equipes de Saúde Bucal - 10% (dez por cento); e
- C3: Cobertura de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia - 10% (dez por cento).

O segundo grupo de critérios trata da população total do Estado e do quantitativo de profissionais de saúde de nível fundamental e médio que prestam serviços para o Sistema Único de Saúde. Quanto maior o número de profissionais e maior a população a ser atendida, maior será a necessidade de recursos para financiar as ações de formação e desenvolvimento desses profissionais. O peso desse grupo de critérios na distribuição dos recursos federais para o PROFAPS equivale a 30% (trinta por cento) do total. As bases de dados são do IBGE - população estimada para o ano anterior e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES/DATASUS, fevereiro de 2010. Os seguintes critérios compõem este grupo:

- C4: Número de profissionais de saúde de nível fundamental e médio que prestam serviços para o SUS - 20% (vinte por cento); e
- C5: População total do Estado - 10% (dez por cento).

O terceiro e último conjunto de critérios busca dar conta das iniquidades regionais. Os critérios utilizados nesse grupo são: o IDH-M e o inverso da concentração de instituições de ensino com cursos de formação técnica de nível médio na área da saúde. Quanto menor o IDH-M, maiores as barreiras sociais a serem enfrentadas para o atendimento à saúde da população e para a formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde. Por outro lado, quanto menor a concentração de instituições de ensino na área da saúde, maior a dificuldade e maior o custo para a formação e desenvolvimento dos profissionais de saúde. Nesse sentido, maior recurso será destinado aos locais com menor disponibilidade de recursos para o enfrentamento do contexto local. O financiamento maior dessas áreas visa, ainda, desenvolver a capacidade pedagógica local. O peso desse grupo de critérios na distribuição dos recursos federais para o PROFAPS equivale a 40% (quarenta por cento) do total. As bases de dados utilizadas foram o IDH-M 2005 - PNUD e as informações do MEC/SISTEC e MS/RETSUS em relação à concentração de instituições de ensino. Os seguintes critérios compõem este grupo:

- C6: IDH-M 2005 - 20% (vinte por cento); e
- C7: Inverso da Concentração de Instituições de Ensino (instituições com cursos de formação técnica de nível médio na área da saúde - MEC/SISTEC e Escolas Técnicas do SUS - MS/RETSUS) - 20% (vinte por cento).

Quadro de Distribuição dos Pesos Relativos dos Critérios para a Alocação de Recursos Financeiros do Governo Federal para os Estados e Distrito Federal para o PROFAPS.

Impacto	Indicador Mensurável	Critério	Peso Relativo	Parcela do Teto Financeiro
Propostas de Gestão do SUS	Cobertura de Equipes de Saúde da Família	C1	10	30%
	Cobertura de Equipes de Saúde Bucal	C2	10	
	Cobertura de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	C3	10	
Público Alvo e População	Nº de Profissionais de Saúde de nível fundamental e médio (presta serviço para o SUS)	C4	20	30%
	População Total do Estado	C5	10	
Iniquidades Regionais	IDH-M (por faixa)	C6	20	40%
	Inverso da Concentração de Instituições de Ensino com cursos de formação técnica de nível médio na área da saúde	C7	20	
Fórmula para cálculo do Coeficiente Estadual: CE = [10.(C1 + C2 + C3) + 20.C4 + 10.C5 + 20.(C6 + C7)]/100			100	100%

**Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Ministério da Saúde**  
**Critérios e Valores para a Distribuição do Financiamento Federal do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS**  
**RECURSO DE CUSTEIO**

UF	Critérios para Alocação dos Recursos																			Teto Recursos	
	Cobertura das Equipes de Saúde da Família - ESF (C1)			Cobertura das Equipes de Saúde Bucal - ESB (C2)			Cobertura de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (C3)			Número de Profissionais de Saúde CNEC/DATASUS Set 2010 (C4)		População Total - Estimativa 2008 (C5)		IDH-M 2005 (C6) - Por Faixa		Concentração de Instituições de Ensino (C7)			Coeficiente Estadual (CE)	Em R\$ 1,00	% Dist.
	Índice de Cobertura	Alcance da Meta	Coef.	Índice de Cobertura	Alcance da Meta	Coef.	Índice de Cobertura	Alcance da Meta	Coef.	Nº	Coef.	Nº	Coef.	Peso	Coef.	Nº	Inverso	Coef.			
AC	39,3	0,91	0,036	69,6	1,07	0,042	4,83	0,07	0,016	2,031	0,004	680.073	0,004	3	0,050	1	1,000	0,099	0,040	2.287.337,33	4,01
AM	31,8	0,80	0,031	50,0	0,77	0,030	8,32	0,13	0,027	11,138	0,020	3.341.096	0,018	2	0,033	6	0,167	0,016	0,024	1.395.751,03	2,45
AP	74,0	1,14	0,044	88,2	1,36	0,053	8,13	0,13	0,026	2,707	0,005	613.164	0,003	2	0,033	1	1,000	0,099	0,040	2.284.161,19	4,01
BA	38,1	0,61	0,024	33,8	0,51	0,020	7,15	0,11	0,023	13,241	0,024	7.274.669	0,029	3	0,050	2	0,500	0,049	0,035	2.007.011,14	3,52
RO	33,6	0,82	0,032	59,2	0,77	0,030	12,99	0,20	0,042	3,754	0,007	1.493.366	0,008	3	0,033	1	1,000	0,099	0,039	2.219.398,78	3,89
RR	72,6	1,12	0,044	61,1	0,94	0,037	11,14	0,17	0,036	1,767	0,003	412.783	0,002	3	0,050	2	0,500	0,049	0,032	1.844.140,96	3,34
TO	87,3	1,34	0,052	101,1	1,56	0,061	19,32	0,30	0,063	5,780	0,010	1.280.308	0,007	3	0,050	4	0,250	0,025	0,035	2.012.726,88	3,53
N	50,8			48,7						40,718	0,072	13.185.860	0,080						0,247	14.050.527,29	24,65
AL	72,4	1,11	0,044	70,0	1,08	0,042	9,79	0,15	0,031	7,395	0,013	3.127.337	0,016	4	0,067	1	1,000	0,099	0,049	2.792.663,56	4,90
BA	36,7	0,87	0,034	37,0	0,88	0,035	12,19	0,19	0,039	34,242	0,061	14.505.266	0,076	3	0,050	5	0,200	0,020	0,045	2.537.397,72	4,45
CE	69,2	1,06	0,042	76,2	1,17	0,046	7,09	0,11	0,023	15,698	0,028	8.451.338	0,043	3	0,050	51	0,020	0,002	0,031	1.793.210,13	3,15
MA	80,1	1,23	0,048	77,5	1,19	0,047	8,08	0,12	0,026	14,298	0,026	6.203.339	0,033	4	0,067	4	0,250	0,025	0,039	2.215.740,61	3,82
PB	91,2	1,46	0,057	92,7	1,43	0,056	11,62	0,18	0,037	8,402	0,011	3.742.606	0,020	3	0,050	4	0,250	0,025	0,035	1.992.844,59	3,50
PE	67,8	1,04	0,041	72,1	1,11	0,044	7,81	0,12	0,025	22,673	0,040	8.757.198	0,046	3	0,050	7	0,143	0,014	0,036	2.076.622,08	3,64
PI	97,1	1,50	0,059	99,1	1,52	0,060	13,11	0,20	0,042	7,189	0,013	3.118.692	0,016	4	0,067	5	0,200	0,020	0,038	2.140.637,13	3,76
RN	77,1	1,19	0,046	95,0	1,46	0,057	14,71	0,23	0,047	9,710	0,017	3.106.430	0,016	3	0,050	3	0,333	0,033	0,037	2.096.265,67	3,68
SE	83,6	1,32	0,051	84,4	1,30	0,051	12,85	0,20	0,041	5,126	0,008	1.999.374	0,011	3	0,050	2	0,500	0,049	0,037	2.115.889,05	3,71
NE	71,6			74,0						125,033	0,232	53.115.026	0,280						0,347	19.761.270,53	34,67
DF	12,7	0,20	0,008	1,9	0,03	0,001	1,60	0,02	0,005	11,488	0,020	2.558.372	0,013	1	0,017	3	0,333	0,033	0,017	952.869,11	1,67
GO	37,0	0,88	0,034	37,7	0,88	0,035	16,79	0,26	0,053	15,310	0,027	3.845.146	0,031	1	0,017	2	0,500	0,049	0,034	1.936.083,20	3,40
MS	38,3	0,80	0,031	82,7	1,27	0,050	12,71	0,20	0,041	6,083	0,011	2.336.028	0,012	1	0,017	1	1,000	0,099	0,039	2.225.304,81	3,90
MT	63,4	0,97	0,038	57,5	0,88	0,033	17,41	0,27	0,056	8,907	0,016	2.957.732	0,016	2	0,033	4	0,250	0,025	0,029	1.664.929,69	2,92
CO	30,3			31,5						41,788	0,074	13.697.308	0,072						0,119	6.779.186,81	11,89
ES	50,4	0,78	0,030	52,5	0,81	0,032	12,39	0,18	0,040	10,031	0,018	3.433.648	0,018	1	0,017	4	0,250	0,025	0,024	1.358.815,92	2,38
MG	66,3	1,02	0,040	49,3	0,76	0,030	12,04	0,19	0,039	63,797	0,113	19.823.798	0,101	1	0,017	20	0,020	0,005	0,048	2.750.553,50	4,83
RJ	31,6	0,49	0,019	19,9	0,31	0,012	8,24	0,13	0,027	32,544	0,093	15.873.973	0,084	1	0,017	24	0,042	0,004	0,037	2.103.906,65	3,73
SP	37,2	0,42	0,016	18,9	0,29	0,011	10,17	0,16	0,033	151,299	0,268	41.012.785	0,216	1	0,017	108	0,009	0,001	0,085	4.835.670,31	8,48
SE	38,8			38,1						277,671	0,482	80.193.304	0,433						0,194	11.048.246,38	19,38
PR	32,6	0,81	0,032	31,5	0,79	0,031	17,01	0,26	0,055	28,377	0,050	10.581.436	0,056	1	0,017	17	0,039	0,006	0,032	1.818.149,21	3,19
RS	35,8	0,33	0,012	27,8	0,43	0,017	15,00	0,23	0,048	33,275	0,059	10.855.838	0,057	1	0,017	7	0,143	0,014	0,032	1.843.427,53	3,33
SC	68,7	1,06	0,041	55,1	0,85	0,033	17,86	0,27	0,058	17,338	0,031	6.052.587	0,032	1	0,017	5	0,200	0,020	0,030	1.698.492,26	2,98
S	49,1			42,8						78,890	0,140	27.469.861	0,147						0,094	5.360.069,00	9,40
BR	63,0	21,59	1,000	63,0	21,42	1,000	63,00	4,77	1,000	564,100	1,000	189.701.239	1,000	60	1,000	294	10	1,000	1,000	57.000.000,00	100,00

C1, C2 e C3 = Alcance da Meta / (Índice de Cobertura Estadual/Meta Nacional)  
C4 e C5 = População Estadual (nº)/População Total Brasil  
C6 = Peso / peso (IDH-M)  
C7 = Inverso do nº de equipamentos de ensino no estado/nº total de equipamentos de ensino  
Coeficiente Estadual = ([10\*(C1+10\*(C2+10\*(C3)+20\*(C4+10\*(C5)+20\*(C6+20\*(C7)))/100

Faixa IDH-M: 1: IDH-M ≥ 8  
2: 0,79 ≥ IDH-M ≥ 0,76  
3: 0,75 ≥ IDH-M ≥ 0,71  
4: IDH-M ≤ 0,7  
AMS-2005/IB- Tabela 11 e 12  
GE:

**Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Ministério da Saúde**  
**Critérios e Valores para a Distribuição do Financiamento Federal do Programa de Formação de**  
**Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS**  
**RECURSO DE CAPITAL**

UF	Critérios para Alocação dos Recursos																				
	Cobertura das Equipes de Saúde da Família - ESF (C1)			Cobertura das Equipes de Saúde Bucal - ESB (C2)			Cobertura de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (C3)			Número de Profissionais de Saúde - CNES DATASUS fev 2010 (C4)		População Total - Estimativa 2008 (C5)		IDH-M 2005 (C6) - Por Faixa		Concentração de Instituições de Ensino (C7)			Coeficiente Estadual (CE)	Teto Recursos	
	Índice de Cobertura	Alcance da Meta	Coef.	Índice de Cobertura	Alcance da Meta	Coef.	Índice de Cobertura	Alcance da Meta	Coef.	Nº	Coef.	Nº	Coef.	Peso	Coef.	Nº	Inverso	Coef.		Em R\$ 1,00	% Dist.
AC	39,3	0,91	0,036	69,6	1,07	0,042	4,85	0,07	0,016	2.031	0,004	680.073	0,004	3	0,050	1	1,000	0,099	0,040	120.386,18	4,01
AM	31,8	0,80	0,031	50,0	0,77	0,030	8,32	0,13	0,027	11.138	0,020	3.341.096	0,018	2	0,033	6	0,167	0,016	0,024	73.460,58	2,45
AP	74,0	1,14	0,044	88,2	1,36	0,053	8,15	0,13	0,026	2.707	0,005	613.164	0,003	2	0,033	1	1,000	0,099	0,040	120.219,01	4,01
PA	39,5	0,61	0,024	32,9	0,51	0,020	7,15	0,11	0,023	13.541	0,024	7.374.669	0,039	3	0,050	2	0,500	0,049	0,035	105.632,17	3,52
RO	53,6	0,82	0,032	50,2	0,77	0,030	12,99	0,20	0,042	3.754	0,007	1.493.566	0,008	2	0,033	1	1,000	0,099	0,039	116.810,46	3,89
RR	72,6	1,12	0,044	61,1	0,94	0,037	11,14	0,17	0,036	1.767	0,003	412.783	0,002	3	0,050	2	0,500	0,049	0,032	97.060,05	3,24
TO	87,3	1,34	0,052	101,1	1,56	0,061	19,52	0,30	0,063	5.780	0,010	1.380.509	0,007	3	0,050	4	0,250	0,025	0,035	105.933,99	3,53
N	50,8			48,7						40.718	0,072	15.195.860	0,080						0,247	739.501,44	24,65
AL	72,4	1,11	0,044	70,0	1,08	0,042	9,59	0,15	0,031	7.395	0,013	3.127.337	0,016	4	0,067	1	1,000	0,099	0,049	146.982,29	4,90
BA	56,7	0,87	0,034	37,0	0,88	0,035	12,19	0,19	0,039	34.242	0,061	14.505.266	0,076	3	0,050	5	0,200	0,020	0,045	133.547,25	4,45
CE	69,2	1,06	0,042	76,2	1,17	0,046	7,09	0,11	0,023	15.698	0,028	8.451.359	0,045	3	0,050	51	0,020	0,002	0,031	94.379,48	3,15
MA	80,1	1,23	0,048	77,5	1,19	0,047	8,08	0,12	0,026	14.598	0,026	6.305.338	0,033	4	0,067	4	0,250	0,025	0,039	116.618,03	3,89
PB	95,2	1,46	0,057	92,7	1,43	0,056	11,62	0,18	0,037	8.402	0,015	3.742.606	0,020	3	0,050	4	0,250	0,025	0,035	104.886,56	3,50
PE	67,8	1,04	0,041	72,1	1,11	0,044	7,81	0,12	0,025	22.673	0,040	8.737.198	0,046	3	0,050	7	0,143	0,014	0,036	109.295,90	3,64
PI	97,5	1,50	0,059	99,1	1,52	0,060	13,11	0,20	0,042	7.189	0,013	3.119.697	0,016	4	0,067	5	0,200	0,020	0,038	112.665,11	3,76
RN	77,1	1,19	0,046	95,0	1,46	0,057	14,71	0,23	0,047	9.710	0,017	3.104.430	0,016	3	0,050	3	0,333	0,033	0,037	110.329,67	3,68
SE	85,6	1,32	0,051	84,4	1,30	0,051	12,85	0,20	0,041	5.128	0,009	1.699.374	0,011	3	0,050	2	0,500	0,049	0,037	111.562,58	3,71
NE	71,6			74,0						125.033	0,222	53.115.026	0,280						0,347	1.040.066,87	34,67
DF	12,7	0,20	0,008	1,9	0,03	0,001	1,60	0,02	0,005	11.488	0,020	2.538.372	0,013	1	0,017	3	0,333	0,033	0,017	50.151,01	1,67
GO	37,0	0,88	0,034	37,7	0,89	0,035	16,39	0,26	0,053	15.310	0,027	5.845.146	0,021	1	0,017	2	0,500	0,049	0,024	101.899,12	3,40
MS	38,3	0,80	0,031	82,7	1,27	0,050	12,71	0,20	0,041	6.083	0,011	2.336.038	0,012	1	0,017	1	1,000	0,099	0,039	117.121,31	3,80
MT	63,4	0,97	0,038	57,5	0,88	0,035	17,41	0,27	0,056	8.907	0,016	2.927.732	0,016	2	0,033	4	0,250	0,025	0,029	87.627,88	2,92
CO	50,3			51,5						41.788	0,074	13.697.308	0,072						0,119	356.799,31	11,89
ES	50,4	0,78	0,030	53,5	0,81	0,032	12,39	0,19	0,040	10.031	0,018	3.453.648	0,018	1	0,017	4	0,250	0,025	0,024	71.516,63	2,38
MG	66,3	1,02	0,040	49,3	0,76	0,030	12,04	0,19	0,039	63.797	0,113	19.832.798	0,105	1	0,017	20	0,050	0,005	0,048	144.765,97	4,83
RJ	31,6	0,49	0,019	19,9	0,31	0,012	8,24	0,13	0,027	52.544	0,093	15.873.973	0,084	1	0,017	24	0,042	0,004	0,037	110.731,93	3,69
SP	27,2	0,42	0,016	18,9	0,29	0,011	10,17	0,16	0,033	151.299	0,268	41.012.785	0,216	1	0,017	108	0,009	0,001	0,085	254.508,96	8,46
SC	38,8			38,1						277.671	0,492	80.189.204	0,423						0,184	581.523,49	19,38
PR	32,6	0,81	0,032	31,5	0,79	0,031	17,01	0,26	0,055	28.377	0,050	10.591.436	0,056	1	0,017	17	0,039	0,006	0,032	95.692,06	3,19
RS	35,8	0,55	0,022	27,8	0,43	0,017	15,00	0,23	0,048	33.275	0,059	10.855.838	0,057	1	0,017	7	0,143	0,014	0,032	97.022,50	3,23
SC	68,7	1,06	0,041	55,1	0,85	0,033	17,86	0,27	0,058	17.238	0,031	6.052.587	0,032	1	0,017	5	0,200	0,020	0,030	89.394,33	2,98
S	49,5			42,9						78.890	0,140	27.499.861	0,145						0,094	282.108,89	9,40
RR	65,0	25,59	1,000	65,0	25,42	1,000	65,00	4,77	1,000	564,100	1,000	189.701.259	1,000	60	1,000	294	10	1,000	1,000	3.000.000,00	100,00

C1, C2 e C3 = Alcance da Meta / (Índice de Cobertura Estadual/Meta Nacional)

C4 e C5 = População Estadual (nº)/População Total

Brasil

C6 = Peso / peso

(IDH-M)

C7 = Inverso do nº de equipamentos de ensino no estado/nº total de equipamentos de ensino

Coeficiente Estadual =  $(\frac{10^4 \times C1 + 10^4 \times C2 + 10^4 \times C3}{20^4 \times C4 + 10^4 \times C5} + \frac{20^4 \times C6 + 20^4 \times C7}{20^4}) / 100$

Faixa IDH-M: 1: IDH-M  $\geq$  8

2: 0,79  $\geq$  IDH-M  $\geq$  0,76

3: 0,75  $\geq$  IDH-M  $\geq$  0,71

4: IDH-M  $\leq$  0,7

AMS-2005/IB-

Tabelas 11 e 12

GE: